



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 160, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

Aprova a relação dos agraciados com o Prêmio Ronaldo Miguel Beserra – Honraria a ser concedida durante a solenidade de abertura da Semana da Enfermagem 2023 do Coren-PB.

O Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren-PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o teor da Decisão Coren-PB nº 270, de 17 de agosto de 2022 que instituiu e regulamentou, no âmbito do Coren-PB, a concessão do Prêmio Ronaldo Miguel Beserra a personalidades que tenham contribuído de forma relevante para o desenvolvimento da enfermagem Paraibana;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão sobre o preenchimento dos requisitos que constam no art. 5º da Decisão Coren-PB nº 270/2022;

CONSIDERANDO que a concessão do Prêmio Ronaldo Miguel Beserra tem por finalidade dar reconhecimento e apreço aos profissionais de enfermagem que prestaram relevantes serviços a Enfermagem Paraibana. Assim, não foi por acaso que os Conselheiros Regionais os relacionaram para serem agraciados com o Prêmio Ronaldo Miguel Beserra, honraria a ser concedida na abertura da Semana de Enfermagem 2023 do Coren-PB, no dia 12 de maio de 2023, na cidade de João Pessoa/PB;

CONSIDERANDO a apreciação e deliberação dos conselheiros em sua 913ª Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida em 17 de abril 2023 e tudo o que consta no processo administrativo de nº 3848/23;

DECIDEM:

Art. 1º Aprovar, por atenderem aos requisitos estabelecidos na Decisão Coren-PB nº 270, de 17 de agosto de 2022, as personalidades abaixo elencadas, para receberem o Prêmio Ronaldo Miguel Beserra, o qual será concedido em solenidade específica, a ser realizada no dia 12 de maio de 2023, na cidade de João Pessoa/PB, por ocasião da abertura da Semana de Enfermagem 2023 do Coren-PB. São elas:

- I – Aurilene Josefa Cartaxo de Arruda Cavalcanti – Coren-PB nº 042123 – ENF;
- II – Diêgo Correia Andrade – Coren-PB nº 457067-ENF;
- III – Júlia Emília Vaz Sette Câmara – Coren-PB nº 30217 – ENF;

PRV



Coren^{PB}

Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

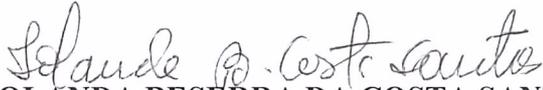
- IV – Mariluce Ribeiro de Sá – Coren-PB nº 222608 – ENF;
- V – José Ironaldo Severino da Silva - Coren-PB nº 1066695-TE;
- VI – Judson Magnus Rodrigues de Souza – Coren-PB nº 1724456 -TE;
- VII – Júlia Guedes Pereira Silva – Coren-PB Nº 1788602- TE;
- VIII – Samuel de Barros – Coren-PB nº 560494-TE.

Art. 2º Aos agraciados serão concedidos a Medalha e o Diploma estabelecidos nos moldes da Decisão Coren-PB nº 270/2022.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 24 de abril de 2023.


RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB


IOLANDA BESERRA DA COSTA SANTOS
COREN-PB nº 13377 ENF-IR
Secretária Ad hoc COREN-PB